



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 601/2017, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 17 e 23 do Decreto nº 10.024/2019 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer o questionamento abaixo:

1. No Edital solicita que seja cotado o valor por Processo. Perguntamos: Processos com vários autores, como mil, por exemplo, receberemos sobre o número de autores (cálculos) ou apenas sobre o processo, neste caso, um apenas, o todo.

Resposta: O valor será pago por processo, de acordo com o item 11.1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020. Nos últimos 3 (três) anos, tivemos apenas uma ação plúrima que resultou na elaboração de três cálculos, porquanto são as três categorias de profissionais inscritos no Coren-RS. O valor pago dos cálculos será por processo.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 601/2019